

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

RESOLUÇÃO STJ/GP N. 19 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe, em caráter transitório, sobre alteração procedimental imposta a recursos de competência do Superior Tribunal de Justiça pela Lei n. 14.365, de 2 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 21, inciso XX, combinado com o art. 10, inciso V, e com base na alteração promovida pela Lei n. 14.365, de 2 de junho de 2022, que introduz nova possibilidade de sustentação oral perante o Superior Tribunal de Justiça, nas hipóteses em que houver recurso interposto contra decisão monocrática de relator que julgar o mérito ou não conhecer dos recursos especial e ordinário, embargos de divergência, ação rescisória, mandado de segurança, reclamação, habeas corpus e outras ações de competência originária, ad referendum do Plenário do STJ,

RESOLVE:

Art. 1º Nas hipóteses de julgamento virtual, regulado pelo Título III-A da Parte I do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça, até que exista viabilidade tecnológica para a inserção no processo da mídia contendo a sustentação oral, implicará retirada da pauta virtual o pedido de sustentação oral ou de uso da palavra para esclarecimento de equívoco ou dúvida surgida em relação aos fatos, documentos ou afirmações que influam na decisão.

Art. 2º Nas hipóteses de julgamento presencial ou telepresencial, para o procedimento da sustentação oral, o advogado deverá obedecer ao disposto nos arts. 158 e 159 do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro HUMBERTO MARTINS



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Eustáquio Soares Martins**, **Presidente do Superior Tribunal de Justiça**, em 07/06/2022, às 15:39, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 2980235 e o código CRC 801E386C.

015812/2022 2980235v5